

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - SSPTT**  
**F.I.C.I. – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR PARA**  
**EFEITO DE PONTUAÇÃO.**

Caso V.S<sup>a</sup> não seja o infrator, e a infração não seja de competência exclusiva do proprietário, preencha os dados a seguir, apondo-se às respectivas assinaturas, e envie ao órgão de trânsito, no prazo abaixo estabelecido, com a fotocópia legível da CNH/PERMISSÃO do infrator, fotocópia legível do documento de identificação ou CNH do proprietário do veículo. Caso o proprietário do veículo seja pessoa jurídica, anexar cópia do contrato social da empresa e cópia da identidade do seu representante legal. Caso o infrator não seja identificado na forma estabelecida pelo artigo 257 do CTB e Resolução 149/03, do CONTRAN, os pontos serão computados no prontuário de habilitação do proprietário.



Placa:	Nome do Proprietário:		
Nome do Condutor Infrator:		Processamento:	
Número do AIT:	N.º CNH/Permissão do Infrator:	UF da Habilitação:	
Doc. de Identidade:	Órgão Emissor:	UF. Doc Identidade:	CPF:
<p><b>Data limite para entrega do Formulário de Identificação do Condutor Infrator: ___/___/___;</b>  <b>(consultar prazo através do telefone (31) 3641-5163.</b></p>			
<p>Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim prestadas, Art. 5, XII.  Resolução 149/03 _CONTRAN</p>			
Assinatura do Infrator:		Data do Preenchimento:	
Assinatura do Proprietário do Veículo:		Local:	
<p>Endereço p/ encaminhamento da Defesa da Autuação/Identificação do Condutor:</p> <p>Pç Acácia Nunes da Costa, 62 – Bairro Frimisa – Cep 33.045-090 - Santa Luzia/MG</p>			

